

Lei 383

"Declara de utilidade pública a Fazenda  
Mirim de Juarita"

F. "Comissão Municipal de  
Juarita, em sessão Ordinária  
na do dia 1.º de Julho de 1968  
Declara, e eu, Prefeito Muni-  
cipal, promulgo a Seguen-  
te

Lei:

Artigo 1.º - Fica declara-  
do de utilidade pública a fazen-  
da Mirim de Juarita, órgão da  
personalidade jurídica e com-  
petência deste Município.

Artigo 2.º - Esta lei entra-  
rá em vigor na data de sua pu-  
blicação, ficando revogados as dis-  
posições em contrário.

Prefeitura Municipal de Juarita, 10 de  
Julho de 1968

Luiz de Araújo

Prefeito Municipal de Juarita

Pelo estado e publicação  
desta portaria na presente data

Eduardo Atique  
EDUARDO ATIQUÊ  
Secretário